



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.036540/2019-84

INTERESSADO: SOTAN - SOCIEDADE DE TÁXI AÉREO DO NORDESTE LTDA

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **SOTAN - SOCIEDADE DE TAXI AEREO DO NORDESTE LTDA.**, em 24.09.2019 (pág. 2, Doc. 3535945).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 173, de 19.12.2014, com vencimento em 23.12.2019 (Doc. 3536132).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro - GTOC/SPO, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 24/2019/GTOC/SPO, de 07/10/2019 (Doc. 3567224), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da 14ª alteração contratual (págs: 12 a 27 do Doc. 3535945) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (Doc. 3567068);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 24.03.2020 (Doc. 3567027), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 05.11.2019 (Doc. 3625691), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (Doc. 3567012); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (Doc. 3536573) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (Doc. 3549190), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 16 de outubro de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (Doc. 3623635).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 29/10/2019, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3625531** e o código CRC **A86CB572**.

